



Foto: Consultoria Neotrópica

APRESENTAÇÃO

Situada na região litorânea do estado do Ceará, com 18.100 hectares de ambientes protegidos de Caatinga e Mata Atlântica, a Área de Proteção Ambiental Manguezal da Barra Grande tem como objetivos a proteção de espécies marinhas da fauna ameaçadas de extinção, a conservação de bens e serviços ambientais costeiros e a recuperação de recursos biológicos para a sustentabilidade das atividades pesqueiras de subsistência e fomento ao ecoturismo de base comunitária.

A valorização social e o estímulo à participação são princípios fundamentais para a gestão da área. Desse modo, tomadas de decisão sobre a administração do território são compartilhadas no Conselho Gestor da Área de Proteção. O Conselho é também fundamental para articular as atividades desenvolvidas pelas instituições locais.

DADOS

País:
Brasil

Localização:
Icapuí, Ceará

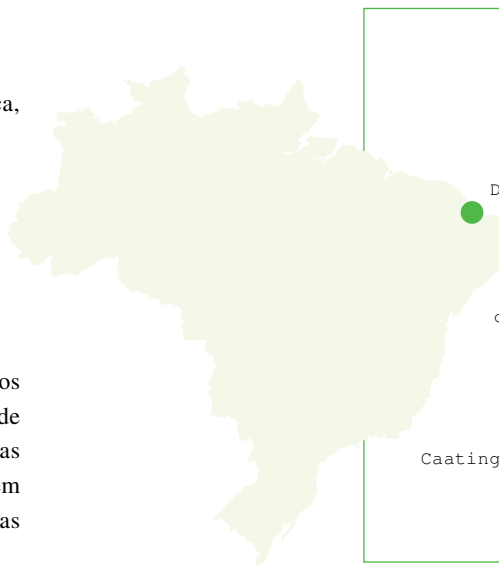
Órgão responsável:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA)

Data de criação:
2000 (lei municipal 298), com ampliação em 2014 (lei municipal 634)

Palavras-chave:
Gestão participativa, parcerias

Bioma e ecossistemas:
Caatinga, Mata Atlântica, Mangue

Período de sistematização de informações:
abril de 2019



CONTEXTO

O município de Icapuí tem em seu território duas unidades de conservação, ambas Áreas de Proteção Ambiental: a do Manguezal da Barra Grande e a da Praia de Ponta Grossa. As duas protegem ecossistemas importantes para a biodiversidade, qualidade da água, diversidade de paisagens e contribuem para dar sustentação à socioeconomia das comunidades.

A APA do Manguezal da Barra Grande, localizada na Reserva da Biosfera da Caatinga no Ceará, tem o ecossistema manguezal como síntese das conexões entre os componentes tipicamente costeiros (planície de maré, laguna, dunas, falésias e praias) e os marinhos (delta de maré e bancos de algas). Sua relevância se dá pela

problemática do desmatamento do ecossistema manguezal e da ocupação humana descontrolada na planície litorânea com a exploração de sal e de carcinicultura, oferecendo riscos de contaminação dos recursos hídricos e despejos de efluentes e resíduos sólidos.

A partir do ano de 2018 se iniciou o processo de elaboração de seu Plano de Manejo, que ainda está em desenvolvimento e com previsão de finalização no ano de 2019. Nele constarão os diagnósticos socioambiental, físico e biológico da região, além do zoneamento definitivo da APA com suas descrições, normas e regulamentação.

ABORDAGEM

Na APA Manguezal da Barra Grande, as decisões sobre a gestão do território são tomadas pelo Conselho Gestor, instância participativa central. Ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA), atuante desde 2017, cabe fiscalizar e licenciar as atividades desenvolvidas, com a anuência do Conselho Gestor e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

A atuação dos parceiros locais (universidades, associações comunitárias e cooperativas) para realização de atividades que fomentem práticas e usos sustentáveis dos recursos naturais e que promovam educação ambiental junto aos moradores locais é também fundamental para para essa Unidade de Conservação. A gestão da APA é viabilizada e potencializada nesse arranjo. A Secretaria Municipal possui quadro de funcionários reduzido para tratar das questões da agenda ambiental e o protagonismo da comunidade local na conservação da biodiversidade, por sua vez, é essencial para o efetivo desenvolvimento sustentável na região.

A dotação orçamentária desta APA encontra-se em elaboração, aguardando a conclusão do Plano de Manejo e Uso Público, prevista para 2019. Repasses do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) também estão incluídos nesse processo.

RESULTADOS

- ▶ Recuperação de 9 hectares de bosque de mangue, monitoramento e preservação das aves costeiras.
- ▶ Criação da lei municipal 655, de julho de 2015, que institui o peixe-boi-marinho como Patrimônio Natural de Icapuí.
- ▶ Barramento de atividades potencialmente poluidoras na área de abrangência da APA e criação de resoluções e/ou decretos municipais específicos.
- ▶ Incentivo ao turismo comunitário e às atividades empreendedoras sustentáveis, potencializando a atuação de cooperativas e associações locais e promovendo a geração de renda
- ▶ Estímulo ao senso de pertencimento e à mudança de atitude das comunidades inseridas na área e criação do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

LIÇÕES APRENDIDAS

- ▶ Entendimento de que a gestão não é atributo exclusivo dos gestores da Unidade de Conservação, mas sim de um fórum representante da diversidade socioeconômica local. As parcerias são fundamentais no desenvolvimento de processos e atividades.
- ▶ Estímulo à percepção da população residente sobre a importância de sua parceria promove o senso de pertencimento à Unidade de Conservação e de responsabilidade no processo de gestão.
- ▶ Garantia de que o Conselho Gestor seja espaço efetivo de mobilização e de articulação, sendo representativo e atuante na tomada de decisões. A tomada de decisões coletivas evita personificações e promove a divisão de responsabilidades nas soluções.

QUEM SE BENEFICIA

A comunidade, que ganha qualidade de vida e promove um desenvolvimento mais sustentável a partir de atividades produtivas articuladas com o objetivo da Unidade de Conservação.

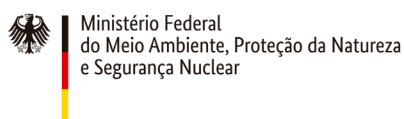
SAIBA MAIS

http://bit.ly/APL_CasesBrasil



APOIO TÉCNICO: Neotrópica - Planejamento, Gestão e Educação Ambiental

Por ordem do



da República Federal da Alemanha

Por meio da:

